



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N° 049/2008=PM

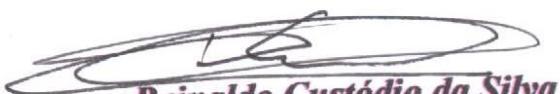
Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos para análise e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n. 049/2009 que INSTITUI TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DAS TORRES E ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPCÃO DE DADOS E VOZ.

Trata-se de importante iniciativa deste Executivo em defesa dos interesses do município tendo em vista que as empresas que se utilizam destes equipamentos declaram seu faturamento como qualquer outra empresa do município, sendo que estas são obrigadas a arcaram com suas responsabilidades, através do recolhimento das taxas. Importante se faz nesse momento a busca por uma equidade fiscal e tributária dentro do município.

Portanto, e ressaltando que o valor apontado representa muito pouco no faturamento das operadoras e contribuirá para o aumento das receitas municipais, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-